

**APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA REALIZADA NO DIA
11 DE ABRIL DE 2022**

- - - - Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal de Gouveia, foram aprovadas na **Reunião Ordinária de 11 de abril de 2022**, as propostas de deliberação a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-

- - - - **4.1) TOMAR CONHECIMENTO DA INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A ARMAZÉM E ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO EM MATA RAINHA, FREGUESIA DE GOUVEIA, QUE INTEGRA A MASSA INSOLVENTE DA EMPRESA “GRÁFICA DE GOUVEIA LDA.”**:- Considerando que a Câmara Municipal delegou no seu Presidente, nos termos do que foi deliberado em reunião ordinária datada de 21 de outubro de 2021, o exercício da competência material prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, na qual prevê que compete à Câmara Municipal *“Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG”*;

Considerando que no âmbito do exercício dessa competência delegada o Presidente deve informar a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo proferidas ao abrigo de delegação, na reunião que imediatamente se lhes seguir;

Considerando que o prédio urbano destinado a armazém e atividade industrial, sito em Mata da Rainha, Lugar de São Pedro, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Gouveia (São Pedro e São Julião), concelho de Gouveia, sob o artigo n.º 1149 (teve origem na matriz predial urbana da Freguesia de Gouveia (São Pedro), concelho de Gouveia, sob o artigo 955), não descrito na Conservatória do Registo Predial, integra a massa insolvente da empresa “Gráfica de Gouveia Lda.”, cujos autos de insolvência correm termos no âmbito do processo n.º 32/21.5T8GVA, foi colocado à

venda através de leilão eletrónico com a referência LO873682021, sem que tivessem existido interessados na sua aquisição;

Considerando que existe a intenção de aquisição do referido imóvel, e foi formulada proposta nesse sentido, a qual foi aceite pelo conclave dos credores, tendo o mesmo sido adjudicado pelo preço de 67.360,80€ (conforme termo de adjudicação que se anexa à presente proposta, e que dele faz parte integrante);

Considerando que, entretanto, já se procedeu ao pagamento de 20% desse valor, sendo que o negócio se concretizará com a outorga da escritura pública, em data a fixar oportunamente, momento em que será feito o pagamento do restante preço;

Deste modo, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomou a Câmara conhecimento da intenção de aquisição do referido prédio, no âmbito do exercício de competência delegada no Presidente da Câmara Municipal.

- - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO GEOPARK ESTRELA:- Considerando:

- A importância da construção de uma estratégia concertada entre todos os municípios para a promoção da Marca Serra da Estrela;
- A política do Município de Gouveia no estabelecimento de parcerias com entidades locais, regionais e nacionais, tendo como objectivo promover e divulgar a região da Serra da Estrela;
- Que o Município de Gouveia é sócio fundador da Associação GeoPark Estrela;
- O reconhecimento do Geopark Estrela pela UNESCO e a consequente implementação da estratégia de valorização patrimonial que sustentou a candidatura;
- Os estatutos da Associação GeoPark Estrela, as deliberações subsequentes tomadas em Assembleia Geral e as quotizações definidas a suprir pelos sócios;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um **subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) à Associação GeoPark Estrela**, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, sendo o pagamento faseado de acordo com o seguinte cronograma:

- 1ª Prestação | abril 2022 – 8.500,00€
- 2ª Prestação | Julho 2022 – 8.500,00€

- 3ª Prestação | novembro 2022 – 8.000,00€

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem cabimento orçamental

Número de compromisso sequencial: 46713

5. OBRAS

- - - - 5.1) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CONJUNTO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA “CAMINHO DE ACESSO ÀS REGADAS – FASE 2” E CONCESSÃO DE UM PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR DE OITO DIAS:**- Analisou o Executivo a seguinte Informação técnica elaborada pelo Senhor Chefe de Divisão de P.D.M.O.P. relativo ao pedido de aprovação de trabalhos complementares da empreitada **“CAMINHO DE ACESSO ÀS REGADAS – FASE 2”** e concessão de período de prorrogação de obra complementar:

“Informação

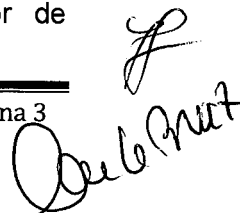
Considerando o teor e enquadramento da deliberação da reunião de Câmara do dia 28/03/2022, relativa à prorrogação do Prazo da Empreitada “CAMINHO DE ACESSO ÀS REGADAS – FASE 2”, onde mereceu avaliação de concordância de posterior aprovação do conjunto de trabalhos complementares que contribuiram para a correspondente fundamentação e, de acordo com o teor explícito do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 14 de março de 2022, vem apresentar-se a conclusão processual com definitiva e formal aprovação daqueles trabalhos, estando resolvida a questão pendente do respetivo compromisso financeiro. Para o efeito repete-se o conjunto de documentos que justificaram aquela deliberação.

Em paralelo, submete-se à aprovação a concessão de um período de prorrogação de obra complementar de 8 dias seguidos, consequentes do condicionamento da área de intervenção ao adjudicatário, por decisão direta da Câmara Municipal, para permitir a utilização intensiva e incondicional do acesso ao Empreendimento das Regadas pelo respetivo proprietário e construtor, durante o período de 28/03/2022 a 04/04/2022.

O Chefe da Divisão de PDMOP

Eng.º António Mendes”

Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação do conjunto de trabalhos complementares da Empreitada “CAMINHO DE ACESSO ÀS REGADAS – FASE 2”**, no valor de

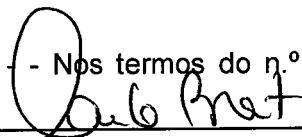


39.599,60€ sem IVA, nos termos do requerimento apresentado e da informação que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, bem como o **deferimento da concessão de um período de prorrogação de obra complementar de 8 dias seguidos.**

Informação de cabimento e compromisso:

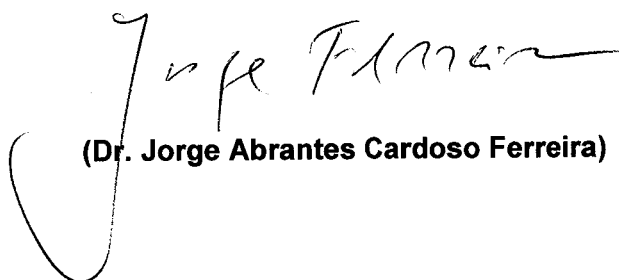
Esta despesa tem cabimento orçamental

Número de compromisso sequencial: 44394

- - - Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu,
 Assistente Técnica da Câmara Municipal de
Gouveia mandei lavrei. - - - - -

Gouveia, em 11 de abril de 2022

O Vice-Presidente da Câmara



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)